

2.6. Ouvidoria

A Ouvidoria do TST tem a missão de assegurar um canal de comunicação eficiente, ágil e transparente entre o cidadão, os servidores e a administração do Tribunal Superior do Trabalho.

Ao utilizar os serviços da Ouvidoria, o cidadão tem a oportunidade de expressar suas expectativas e impressões, por meio de solicitações, elogios, críticas e sugestões, visando ao aprimoramento das atividades e serviços prestados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Como mediadora estratégica entre o cidadão e o Tribunal Superior do Trabalho, a Ouvidoria:

a) recebe e cadastra, em Sistema Informatizado, as demandas dos cidadãos, como solicitações, elogios, críticas e sugestões – as quais recebem um número de registro;

b) encaminha aos Ministros Relatores os pedidos de agilização de processos que se enquadrarem nos critérios de preferência previstos em lei, a exemplo dos que tramitam sob o rito sumaríssimo ([Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000](#)) dos que devem ser executados perante o juízo de falências (art. 768 da [CLT](#)), e daqueles em que uma das partes esteja acometida por doença grave, tenha idade igual ou superior a 60 anos ou, ainda, seja portadora de deficiência física ou mental;

c) diligência para que as unidades administrativas competentes prestem informações e esclarecimentos no prazo de quinze dias;

d) informa ao interessado, com rapidez, clareza e objetividade, as providências adotadas, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

e) fornece andamento processual e informações de natureza administrativa e institucional aos usuários.

Não serão analisadas pela Ouvidoria:

a) solicitações, reclamações, denúncias e sugestões referentes a órgãos estranhos ao TST;

b) consultas sobre direitos trabalhistas;

c) demandas para as quais exista providência judicial ou administrativa específica ou que exijam providência ou manifestação da competência de órgãos judicantes;

d) reclamações sobre atos ou decisões de natureza jurisdicional;

e) reclamações, críticas ou denúncias anônimas.

CANAL DE ACESSO:

ENDERECO ELETRÔNICO:

TST>SERVIÇOS>OUVIDORIA

CONTATO:

Pessoalmente na Ouvidoria do TST;

Correspondência endereçada à Ouvidoria do TST;

Disque-Ouvidoria: 0800-644-3444 opção 9 fixa/

61 3043-8600 opção 9 móvel

Formulário Eletrônico:

TST>SERVIÇOS>OUVIDORIA>[FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO](#)

DIAS E HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

LOCAL:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 – Lote 01

Bloco A – 3º Andar - Trecho I – Sala A3.67

70070-600 – Brasília/DF

NORMAS:

[Resolução Administrativa nº 1767/2015](#) - Regulamenta as atividades da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho.